

PARECER Nº 106/2022

Processo Administrativo nº 71/2021

Pregão Presencial 15/2021

Aditivo Contratual nº “01” ao Contrato “31 de 2021”.

Objeto: Aditivo Contratual nº “01” referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa, contemplando a atualização da legislação municipal, cessão de uso, hospedagem e manutenção do software de consulta na web, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 28 de Setembro de 2022 o presente processo físico, com “239” folhas numeradas e rubricadas, e para este processo esta controladoria, havia se manifestado através do Parecer nº 128/2021, conforme documento à folha “176 até 178”.

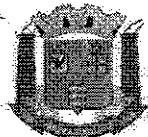
Trata-se a presente análise de processo licitatório objetivando a possibilidade de assinatura de Aditivos Contratuais nº “01” referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa, contemplando a atualização da legislação municipal, cessão de uso, hospedagem e manutenção do software de consulta na web, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista.

O Gestor do contrato se manifestou à folha “179” informando sobre a possibilidade contratual da prorrogação do referido Contrato, que se encerrara no dia 03 de Outubro de 2022, motivo pelo qual foi feito pesquisa de mercado conforme documentos as folhas “180 até 224”.

A comissão de Licitações se manifestou às folhas “225 até 227”, onde demonstrou que fez levantamento do preço de tais itens e obteve as seguintes propostas: a) Na empresa Sino R\$ 543,64; b) Na Empresa Riflert R\$ 600,00; c) Na Empresa Agape R\$ 1.000,00; d) Na empresa Actcon.net R\$ 700,00; e e) Na Empresa Mart Informática R\$ 850,00, tendo a média apurada ficado em R\$ 738,73.

Adicionalmente a comissão fez levantamentos de valores pagos por outras Câmaras Municipais para este mesmo serviço em outros cinco municípios, e a média apurada foi de R\$ 823,62.

Sendo assim, tal comissão se manifestou pela vantajosidade na manutenção da contratação, por meio de prorrogação de prazos conforme contrato, ou



seja, com base no índice oficial de inflação IPCA/IBGE, no importe de 8,73% (oito e setenta e três décimos por cento).

À folha “229” consta a autorização para realização de termo aditivo assinado pelo Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Mauro Aparecido da Silva.

As folhas “233 até 237” consta o Parecer da Procuradoria Jurídica nº “139/2022”, manifestou-se fazendo recomendações quanto a exposição formal das justificativas para a prorrogação do contrato 31/2021, bem como após atendidas as recomendações pelo entendimento de inexistência de obstáculos para o aditamento contratual.

Após as considerações da Procuradoria Jurídica, o senhor Ordenador de Despesas fez consignar nos autos as folhas “238” a sua justificativa, de modo que, entendo atendido a recomendação da Procuradoria Jurídica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte da Comissão de Licitações pela possibilidade da renovação do contrato; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; houve a Autorização para realização do Termo Aditivo por parte do Ordenador de Despesas; houve a manifestação que a Procuradoria Jurídica recomendou que se fizesse.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, até o atual andamento, pois o entendimento é de que, o mesmo está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite.

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, este retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 03 de Outubro de 2.022.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno